

**ORDEM DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º c/c art. 57, parágrafo único, inciso II todos da Lei 8.666/93, autoriza a prorrogação ao prazo de execução descrito na Ordem de Serviço emitida em 25.10.2014, publicado no DOE nº 4057, referente as obras de Sistemas Coletivos de Abastecimento de água tipo poço tubular profundo contidas no Contrato nº 059/2013, formalizado com a empresa GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, concedendo a prorrogação do aludido prazo até 05.06.2014.

Palmas - TO, 25 de Março de 2014.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento
Contratante

RECEBI A 1º VIA DESTA, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

HUMBERTO AMADO FRASSONI VERÇOSA
CONTRATADA

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA ATR Nº 070/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42 § 1º Inciso II e IV, constituição do estado, em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE- TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
007/2013	2013/3899/000276	Paula Severino da Silva Passos Matrícula: 904070-6	Elenice Correia da Silva Matr.: 720631-3	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Prestação de serviços cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a área de contratos e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2011**

Contrato Nº. 003/2011

Objeto do Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, nos termos do inc. II do art. nº 57 da lei 8.666/93. Locação da sala comercial nº. 408 no 4º Andar, sito à Av. Teotônio Segurado - ACSU-SO 50, (501 sul), Conjunto 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center - Plano Diretor Sul.

Processo Nº. 2011/1099/001543

Contratante: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

Contratada: Empesul Imóveis LTDA - ME

Valor Anual: R\$ 11.545,56 (Onze Mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 02/11/2013 a 01/11/2014

Data da Assinatura: 24/10/2013

Signatários: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente/ Representante da Contratante: YAGO DE SOUSA GOMES- Representante do proprietário/ Interventente.

MARCO ANDRÉ DOEGE- Representante do Contratado

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2014

Processo: 017165/2014

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta e integrada que entre si celebram a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas - CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 e a Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - CNPJ/MF nº 17.682.422/0001-97.

OBJETO: Suporte técnico em projetos de interesse do Estado do Tocantins. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.

ASSINAM: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Secretário Gláucio Barbosa Silva.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA Nº 191/RET, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 480/AP, de 10 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.727, de 03 de outubro de 2012, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à segurada MARILENE CAETANO JACOME SILVA, matrícula nº 123579-6, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", apenas para considerar a Referência como sendo "C", a partir de 03 de outubro de 2012 com base no que consta do Processo nº 2012/2483/002348.